



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2022

O MUNICÍPIO DE TREVISO, cadastrado no CNPJ, sob nº 01.614.019/0001-90, com sede na Av. Prof. José F. Abatti, 258, Município de Treviso – SC, CEP 88862-000, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Valerio Moretti, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Angelo Dal Bó, nº 312, Bairro Nossa Senhora de Lurdes, Treviso/SC, inscrito no CPF sob nº 480.026.319-00, RG nº 1.086.387-7, daqui em diante somente designado de **CONTRATANTE** e a empresa **LUA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ/MF n.º44.558.553/0001-30, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, 19, Bairro Centro, Orleans/SC, neste ato representada pelo Sr. Jefferson Luiz Fernandes, CPF nº 014.824.099-25, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, segundo as cláusulas e condições a seguir:

**1) -CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Registro de Preço para futuras aquisições de gêneros alimentícios para merenda escolar, pelos próximos 12 meses.

**2) -CLAUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:**

**2.1)** – Esta ata está vinculada a todos os documentos que compõem o Processo Licitatório nº 22/2022, Pregão Presencial nº. 11/2022, homologado em 29 de abril de 2022, independentemente de transcrição, fazendo parte integrante e complementar deste instrumento e o disposto na Lei 8.666/93 e demais normas vigentes.

**3) - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:**

**3.1)** - Os produtos descritos no Termo de Referência, deverão ser entregues pela **DETENTORA DA ATA** nas quantidades solicitadas pela **CONTRATANTE**, mediante pedido efetuado, conforme necessidade da Secretaria de Educação, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a efetivação do pedido.

**4) -CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES, ACEITAÇÃO E PAGAMENTOS:**

**4.1)** - Os valores unitários dos **ITENS** registrados nesta ata são os constantes na planilha em anexo.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

**4.2** - O preço proposto é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), seguro, lucros, frete/transporte, serviço de guincho, serviço de leva e traz, carga e descarga e demais encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta ATA, inclusive a assistência técnica durante o período de vigência do mesmo.

**4.3**) - O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias, contados da atestação da nota fiscal/fatura, por Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito bancário em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela DETENTORA DA ATA na nota fiscal/fatura, observando a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, até o décimo dia de cada mês.

**4.4**) - Os pagamentos à DETENTORA DA ATA serão realizados mediante a entrega dos produtos nas condições estabelecidas neste edital, contados da atestação da nota fiscal/fatura, por Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito bancário em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela DETENTORA DA ATA na nota fiscal/fatura, observando a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

**4.5**) - A atestação da Nota Fiscal se dará mediante o “CERTIFICO” pelo responsável do órgão competente autorizado para o recebimento dos relatórios, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

**4.6**) - Os pagamentos serão realizados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação e aprovação da fatura ou nota fiscal. A aprovação da nota fiscal / fatura se dará mediante o “CERTIFICO” pelo responsável autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferido os produtos relacionados.

**4.7**) - A DETENTORA DA ATA deverá exibir nas datas de liquidação, obrigatoriamente, o recolhimento relativos a Seguridade Social (CND do INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS), devidamente atualizados, sob pena do órgão competente do CONTRATANTE sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos subsequentes, sustação essa que só será liberada mediante apresentação dos mesmos. A DETENTORA DA ATA com sede no Município de Treviso-SC também deverá apresentar Certidão Negativa de Débito Municipal e ainda, comprovante de recolhimento do ISS, sob pena de retenção.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

**4.8)** - O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em consequência, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.

**4.9)** - A CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a DETENTORA DA ATA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

**4.10)** - A CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a produtos com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste ATA.

**4.11)** - O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Treviso-SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

### **5) -CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:**

**5.1** - O período de vigência da ATA a ser assinada com a proponente vencedora será 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro.

### **6) - CLAUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1)** - As despesas para eventual aquisição do objeto licitado ocorrerão por conta das dotações orçamentárias 35 e 36 do exercício 2022 e das vigentes em 2023.

### **7) -DAS OBRIGAÇÕES**

**7.1) - DO CONTRATANTE:** Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 8.666/1993 são obrigações da CONTRATANTE:

- a)** A CONTRATANTE está obrigada a efetuar os pagamentos devidos;
- b)** A CONTRATANTE está obrigada a proporcionar todas as facilidades para que a DETENTORA DA ATA possa desempenhar os compromissos assumidos;
- c)** A CONTRATANTE exigirá o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas contratuais;
- d)** A CONTRATANTE exercerá o acompanhamento, execução e a fiscalização da ata, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando o dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

- e) A CONTRATANTE está obrigada a notificar a DETENTORA DA ATA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do uso do objeto no período da garantia fixando prazo para providências cabíveis;
- f) A CONTRATANTE está obrigada a rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com esta ata;
- g) A CONTRATANTE está obrigada a comunicar, em tempo hábil, à DETENTORA DA ATA, as entregas dos produtos a serem entregues tais como: os horários, os locais e a quantidade a ser entregue.
- h) Rejeitar o fornecimento efetivado em desacordo com o previsto na autorização de fornecimento recebida, de acordo com esta ata.
- i) Assegurar, respeitadas as normas internas, o acesso dos funcionários da DETENTORA DA ATA ao local de entrega dos produtos.
- j) Prestar as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela DETENTORA DA ATA, e que digam respeito à natureza do objeto deste Termo.
- k) Notificar o contratado, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- l) Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- m) Proceder à conferência da Nota fiscal/fatura, atestando no corpo da mesma, pelo fornecimento dos produtos.

### **7.2) - DA DETENTORA DA ATA: Incumbe à DETENTORA DA ATA, além de outras incluídas no Edital e seus Anexos:**

- I)** - arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com o objeto ora contratado, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;
- II)** - executar os trabalhos de entrega do objeto da presente ATA e do seu respectivo edital de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, com zelo, diligência e economia, sempre em rigorosa observância às cláusulas e condições estabelecidas nos documentos contratuais;
- III)** - acatar as determinações do Contratante no sentido de substituir o funcionário se este vier a apresentar algum risco relacionado à entrega dos produtos, sob risco de penalização;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

**IV)** - Assumir responsabilidade pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por negligência, imprudência ou imperícia técnica sua ou de seus empregados ou, ainda, dos subcontratados, mesmo em áreas da CONTRATANTE que não constem do objeto do presente Edital.

**V)** – Cumprir o prazo de entrega do objeto licitado;

**VI)** - A DETENTORA DA ATA está obrigada a executar o objeto desta ata através de pessoas idôneas com capacidade profissional comprovado e qualificado, assumindo a total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções causem à CONTRATANTE, podendo a mesma solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente, ou cuja capacidade técnica seja insuficiente;

**VII)** - A DETENTORA DA ATA está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie forem vítimas, seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependência do CONTRATANTE, bem como a assumir e arcar com os encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais e tributos resultantes do cumprimento desse termo respectivo;

**VIII)** - A DETENTORA DA ATA está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou convenientes; as leis, regulamentos e posturas, bem como, qualquer determinação emanada das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto desse termo, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

**IX)** - A DETENTORA DA ATA está obrigada a comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto deste termo;

**X)** - A DETENTORA DA ATA está obrigada a manter um representante para tratar com a CONTRATANTE;

**XI)** - A DETENTORA DA ATA está obrigada a se responsabilizar com despesas como, profissional técnico, transporte, combustível, mão de obra para carga, descarga, seguros, diárias de alimentação, dentre outras despesas advindas da execução deste termo respectivo.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

### **8) -CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**8.1)** -Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a assinatura da ATA, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de mínimo de 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA e das demais cominações legais.

**8.2)** - Pela inexecução total ou parcial do instrumento da ATA, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à DETENTORA DA ATA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I- advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II- Multa de 5% (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

III- Multas de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, acumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos)

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à DETENTORA DA ATA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser cobrada da DETENTORA DA ATA via recolhimento do valor, em até 10



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

(dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a DETENTORA DA ATA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a DETENTORA DA ATA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos juntos à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

**8.3)** - Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, a autoridade superior àquela que aplicou à sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

### **09) -CLAUSULA NONA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1)** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

**9.2)** - As partes elegem o Foro da Comarca de Criciúma/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

**9.3)** - A execução da ata de registro de preços será acompanhada e fiscalizada pela servidora Márcia Helena Moretti.

**9.3.1)** – A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Treviso e não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA DA ATA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

9.3.2) - Estando os produtos em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização da ata de registro de preços e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido empenho e posterior pagamento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Treviso, 29 de abril de 2022.

---

Valerio Moreti  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

Lua Distribuidora Ltda  
DETENTORA DA ATA

1º Testemunha:

2º Testemunha:

---

Helton da Silva  
CPF nº 055.785.469-51

---

Anderson Possenti Cossa  
CPF nº 117.096.919-48



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação

(Período de 29/04/2022 a 29/04/2022)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde. Cotada	Qtde. Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	22/2022	Licitação: 11/2022 - PR	Data de Homologação: 29/04/2022	Registro de Preço: Sim			
Fornecedor.....:	12231	- LUA DISTRIBUIDORA LTDA	Tabela/Catálogo:				
Adjudicação.....:	1	- Data: 29/04/2022	Centro de Custo:				
2	10696	Abacaxi in natura, de primeira, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978.	UN	1.000,000	1.000,000	6,78	6.780,00
4	31078	ACHOCOLATADO INSTANTÂNEO EM PÓ. Produto preparado com o cacau obtido por processo tecnológico adequado e açúcar, podendo conter outras substâncias alimentícias. Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (Mínimo de 32%), açúcar refinado, aromatizante, outros ingredientes que não descaracterizem o produto e permitido na legislação e outros aditivos permitidos na legislação. Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosos, de parasitas, detritos de animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce. Deverá constar no rótulo "Não contém glúten" e estar de acordo com a resolução RDC nº 264, de 22 de setembro de 2005, resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias. Produto livre de transgênicos. Embalagem de 400g.	PCT	400,000	400,000	5,77	2.308,00
5	30197	AÇÚCAR DEMERARA, coloração amarelada, granulção em cristais, obtido de cana de açúcar livre de fermentação, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos de animais ou vegetais. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório.. A embalagem deve estar intacta e deverá conter data de fabricação, data de validade e número de lote de fabricação e estar em conformidade com resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002. A validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses do recebimento. Embalagem de 1Kg com a denominação e o tipo do açúcar.	KG	200,000	200,000	7,48	1.496,00
8	10706	APIIM 1KG - Descascado, higienizado e congelado, de primeira, in natura; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. Embalagem: Saco plástico incolor, atóxico, transparente, resistente, selada e rotulada de acordo com a resolução RDC nº 259 de 20 de setembro de 2002.	KG	400,000	400,000	10,54	4.216,00
11	10708	ALHO 1KG - A granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978	KG	200,000	200,000	23,97	4.794,00
13	10711	AMIDO DE MILHO 500G - Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não podendo estar úmidas ou rançosas. Com a inscrição no rótulo de "não contém glúten". Deverá obedecer a resolução CNNPA nº 12/1978, resolução RDC nº 263 de 22 de setembro de 2005 e estar rotulado de acordo com a resolução RDC nº 259 de 20 de setembro de 2002. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias. Embalagem de 500g.	CX	250,000	250,000	7,04	1.760,00

# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação

(Período de 29/04/2022 a 29/04/2022)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde. Cotada	Qtde. Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Processo / Ano:</b>	<b>22/2022</b>	<b>Licitação: 11/2022 - PR</b>	<b>Data de Homologação: 29/04/2022</b>	<b>Registro de Preço: Sim</b>			
<b>Fornecedor.....:</b>	<b>12231</b>	<b>- LUA DISTRIBUIDORA LTDA</b>	<b>Tabela/Catálogo:</b>				
<b>Adjudicação.....:</b>	<b>1</b>	<b>- Data: 29/04/2022</b>	<b>Centro de Custo:</b>				
15	10713	ARROZ INTEGRAL - Tipo 1, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. Rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração específica, grãos inteiros e soltos após o cozimento. Deverá obedecer a instrução normativa nº 06, de 16 de fevereiro de 2009. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias / embalagem de 1 Kg.	KG	800,000	800,000	5,58	4.464,00
16	10714	ARROZ PARBOILIZADO - Tipo 1, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. Rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos inteiros e soltos após o cozimento. Deverá obedecer a instrução normativa nº 06, de 16 de fevereiro de 2009. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias / embalagem de 1 Kg.	KG	2.000,000	2.000,000	3,55	7.100,00
19	10720	BANANA BRANCA 1KG - A granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978	KG	2.500,000	2.500,000	5,23	13.075,00
20	10721	BATATA DOCE 1KG - A granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978.	KG	800,000	800,000	4,58	3.664,00
21	10722	BATATA INGLESA 1KG - A granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. Lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras ou bolores. Livre da maior parte de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal.	KG	2.000,000	2.000,000	4,84	9.680,00
23	10724	BETERRABA 1KG - A granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978.	KG	1.000,000	1.000,000	7,64	7.640,00
36	10737	BROCÓLIS 1UN - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978.	UN	1.800,000	1.800,000	6,63	11.934,00
37	31086	CACAU EM PÓ 100%, solúvel. O cacau deve ser fabricado com matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos e detritos vegetais ou animais e em perfeito estado de conservação. Produto homogêneo, marrom, com características próprias de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. Pacote com no mínimo 200 gramas.	PCT	400,000	400,000	13,95	5.580,00
41	31087	CAQUI, a granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou sinais de apodrecimento. Acondicionadas em caixas plásticas, sacos plásticos ou sacas de rafia. Isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978.	KG	800,000	800,000	9,25	7.400,00

# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação

(Período de 29/04/2022 a 29/04/2022)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde. Cotada	Qtde. Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Processo / Ano:</b>	<b>22/2022</b>	<b>Licitação: 11/2022 - PR</b>	<b>Data de Homologação: 29/04/2022</b>	<b>Registro de Preço: Sim</b>			
<b>Fornecedor.....:</b>	<b>12231</b>	<b>- LUA DISTRIBUIDORA LTDA</b>	<b>Tabela/Catálogo:</b>				
<b>Adjudicação.....:</b>	<b>1</b>	<b>Centro de Custo:</b>					
46	10751	CEBOLA DE CABEÇA - A granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, machucaduras, bolores ou sinais de apodrecimento. Acondicionadas em caixas plásticas, sacos plásticos ou sacas de rafia. Isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978.	KG	1.200,000	1.200,000	4,40	5.280,00
48	10753	CENOURA - A granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978.	KG	800,000	800,000	8,88	7.104,00
50	10757	CHÁ - Em sachês envelopados individualmente de aprox. 2g cada. Caixa com 10 sachês. Sabores variados.	CX	400,000	400,000	4,46	1.784,00
53	31720	COMINHO tempero/condimento, desidratado e moído, com coloração adequada, sem adição de corantes e aditivos químicos, não deve estar embolorado, livre de umidade, isento de matéria terrosa. Acondicionado em embalagem plástica atóxica com no mínimo 50g do produto, contendo informações sobre fabricação e validade do produto.	PCT	300,000	300,000	6,20	1.860,00
55	10764	COUVE-FLOR - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978.	UN	1.500,000	1.500,000	7,25	10.875,00
59	10769	DOCE DE LEITE PASTOSO - Isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, com validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega. Características sensoriais (organolépticas): Consistência cremosa ou pastosa, sem cristais perceptíveis sensorialmente; cor castanho caramelado sabor e odor doce característico, sem sabores e odores estranhos. Embalagem: potes de polietileno resistente com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção. Peso líquido de 400g.	UN	400,000	400,000	5,80	2.320,00
66	10779	FELJÃO PRETO 1KG - Tipo 1. De qualidade, constituído de grãos inteiros e integros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Isenta de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978. Embalagem de 1 Kg.	KG	1.500,000	1.500,000	7,74	11.610,00
68	10781	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO - Produto obtido de culturas puras de leveduras (Saccharomyces cerevisias) por procedimento tecnológico adequado e empregado para dar sabor próprio e aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. O produto deverá ser fabricado com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. O produto não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. Não deverá possuir cheiro a mofo e sabor amargo. Desidratado, instantâneo e embalado a vácuo em saco laminado. Deverá estar de acordo com a resolução CNNPA nº 38/1977 e rotulado de acordo com a resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002. Embalagem sachê de 125g.	SACH	30,000	30,000	11,15	334,50

# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação

(Período de 29/04/2022 a 29/04/2022)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde. Cotada	Qtde. Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Processo / Ano:</b>	<b>22/2022</b>	<b>Licitação: 11/2022 - PR</b>	<b>Data de Homologação: 29/04/2022</b>	<b>Registro de Preço: Sim</b>			
<b>Fornecedor.....:</b>	<b>12231</b>	<b>- LUA DISTRIBUIDORA LTDA</b>	<b>Tabela/Catálogo:</b>				
<b>Adjudicação.....:</b>	<b>1</b>	<b>- Data: 29/04/2022</b>	<b>Centro de Custo:</b>				
69	10782	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - Produto formado por substância ou mistura de substâncias químicas que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. No rótulo deverá constar a designação "fermento químico" e a recomendação "consERVE ao abrigo de umidade" ou "consERVE em ambiente seco". Necessária Rotulagem Nutricional Obrigatória. A data de validade deverá constar na embalagem. Deverá estar de acordo com a resolução CNNPA nº 38/1977 e rotulado de acordo com a resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002. Lata com 250 g.	LAT	150,000	150,000	7,20	1.080,00
79	10799	LARANJA LIMA. - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978.	KG	1.800,000	1.800,000	6,40	11.520,00
80	10801	LARANJA TANGERINA. - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978.	KG	1.800,000	1.800,000	5,24	9.432,00
81	10800	LARANJA. - Tipo pera ou valência, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978.	KG	1.800,000	1.800,000	3,70	6.660,00
88	31727	MAÇÁ GALA, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem ou em caixas de papelão.	KG	2.000,000	2.000,000	7,66	15.320,00
89	28335	MAÇÁ VERMELHA, a granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, nem manchas, machucaduras, bolores ou partes apodrecidas de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978	KG	2.000,000	2.000,000	11,35	22.700,00
98	10823	MAMÃO TIPO FORMOSA - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Livre de danos ou partes apodrecidas. Isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978.	KG	1.000,000	1.000,000	7,92	7.920,00
99	10824	MANGÁ. - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Livre de danos ou partes apodrecidas. Isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978.	KG	1.000,000	1.000,000	6,21	6.210,00
102	10830	MELANCIA. - A granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978.	KG	1.500,000	1.500,000	4,10	6.150,00

# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação

(Período de 29/04/2022 a 29/04/2022)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde. Cotada	Qtde. Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
<b>Processo / Ano:</b> 22/2022 <b>Licitação:</b> 11/2022 - PR <b>Data de Homologação:</b> 29/04/2022 <b>Fornecedor.....:</b> 12231 <b>- LUA DISTRIBUIDORA LTDA</b> <b>Adjudicação.....:</b> 1 <b>- Data:</b> 29/04/2022 <b>Centro de Custo:</b>							
103	10831	MELÃO. - A granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978.	KG	800,000	800,000	10,57	8.456,00
106	10834	MORANGA. - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978.	KG	500,000	500,000	6,25	3.125,00
110	30884	OVO DE GALINHA, fresco, limpo, casca firme, sem rachaduras, acondicionado em embalagem própria, limpa, seca, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com validade mínima de 15 dias. Deverá estar de acordo com a resolução RDC nº 35, de 17 de junho de 2009, com registro de inspeção municipal, estadual ou federal.	DUZ	1.200,000	1.200,000	8,98	10.776,00
116	10846	PEPINO. - A granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978.	KG	300,000	300,000	5,60	1.680,00
117	10847	PERA. - A granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978.	KG	1.000,000	1.000,000	6,82	6.820,00
119	31732	PIMENTÃO, classe média, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade, devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livres de danos mecânicos, fisiológicos e pragas e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	200,000	200,000	8,90	1.780,00
129	28897	SAL REFINADO IODADO ² Com granulção uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal específica. Deverá obedecer a resolução RDC nº 130 de 26 de maio de 2003 e estar rotulado de acordo com a resolução RDC nº 259 de 20 de setembro de 2002. Embalagem de 1 Kg.	KG	300,000	300,000	2,08	624,00
134	31737	SUCO INTEGRAL DE FRUTA, sabores variados, embalados em garrafas contendo no mínimo 900 ml, rotulados conforme resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002. Com prazo de validade não inferior a 120 dias.	UN	1.300,000	1.300,000	11,00	14.300,00
135	28900	TOMATE ² A granel, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; não devendo estar amolecidos ou muito maduros. Livres de machucaduras ou partes apodrecidas; isento de sujidades, larvas ou bolores, de acordo com a resolução CNNPA nº 12/1978.	KG	1.600,000	1.600,000	11,73	18.768,00
137	31740	VAGEM VERDE, produto de primeira qualidade, apresentando cor e características naturais do produto, são, sem rupturas, limpa.	KG	500,000	500,000	17,75	8.875,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ**

Relação dos Itens Adjudicados por Processo / Licitação

(Período de 29/04/2022 a 29/04/2022)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde. Cotada	Qtde. Adjud.	Preço Unitário	Preço Total
Processo / Ano:	22/2022	Licitação: 11/2022 - PR	Data de Homologação: 29/04/2022	Registro de Preço: Sim			
Fornecedor.....:	12231	- LUA DISTRIBUIDORA LTDA	Tabela/Catálogo:				
Adjudicação.....:	1	- Data: 29/04/2022	Centro de Custo:				
139	31742	VINAGRE DE MAÇÃ. Fermentado de Alcool com maçã. Isento de substâncias estranhas à sua composição normal e ausência de corantes, conservantes, ácidos orgânicos e minerais estranhos. Livre de sujidades, material ferroso e detritos de animais e vegetais. No rótulo deverá constar a denominação do produto e Rotulagem Nutricional Obrigatória. Acondicionado em frascos plásticos resistentes e bem lacrados com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Validade: no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária. Deverá estar de acordo com a resolução CNNIPA nº 12/1978 e estar rotulado de acordo com a resolução RDC nº 259 de 20 de setembro de 2002. Embalagem com no mínimo 750 ml.	UN	300,000	300,000	10,90	3.270,00
<b>TOTAIS -----&gt;</b>						41.730,000	298.524,50
<b>TOTAL GERAL -----&gt;</b>						41.730,000	298.524,50